



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2295, DE 01 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 627.302,76.”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 936/2021, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 936/2021, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 14.604,06 (Quatorze mil, seiscentos e quatro reais e seis centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.04 – Assessoria de Comunicação

24.721.0002.2.005 – Assessoria Comunicação

036 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 520,00

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

041 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2.013 – Manutenção Fdo. Municipal Assist. Social - FMAS

080 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 508,00

085 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 107,03

02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

08.244.0004.2.015 – Manutenção CRAS – Centro de Referência Assist. Social

102 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 628,00

02.11.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.0012.2.045 – Manutenção Serviços Urbanos

319 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.841,03

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.604,06 (Quatorze mil, seiscentos e quatro reais e seis centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.04 – Assessoria de Comunicação

24.721.0002.2.005 – Assessoria Comunicação

033 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 520,00

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
043 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
2.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004.2.013 – Manutenção Fdo. Municipal Assist. Social - FMAS	
082 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 615,03
02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
08.244.0004.2.015 – Manutenção CRAS – Centro de Referência Assist. Social	
100 – 02 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 628,00
02.11.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos	
15.452.0012.2.045 – Manutenção Serviços Urbanos	
321 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.841,03

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 936/2021, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 592.107,82 (Quinhentos e noventa e dois mil, cento e sete reais e oitenta e dois centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo**02.01.00 – Gabinete do Prefeito****02.01.01 – Chefia de Gabinete****04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete**

018 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

02.01.04 – Assessoria de Comunicação**24.721.0002.2.005 – Assessoria Comunicação**

036 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.900,00

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde****10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

041 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 3.490,99

045 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 49.795,32

049 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 13.124,47

02.02.03 – Programas PSF/ACS**10.301.0003.2.012 – Programa Agente Comunitários de Saúde**

072 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.565,51

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social****08.244.0004.1.007 – Benefícios Eventuais**

611 – 02 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 893,45

08.244.0004.2.013 – Manutenção Fdo. Municipal Assist. Social - FMAS

080 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 7.856,07

02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade**08.244.0004.2.019 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade**

126 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

127 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 762,65

134 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 510,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação**02.04.01 – Ensino Fundamental**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

12.361.0005.2.020 – Ensino Fundamental	
138 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 6.477,94
139 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.886,36
140 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 2.800,00
141 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 92.411,60
02.04.02 – Creche Municipal	
12.365.0005.2.021 – Creche Municipal	
163 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 24.314,40
02.04.03 – Pré-escola	
12.365.0005.2.022 – Pré-Escola	
182 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.652,33
184 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 9.987,39
02.04.04 – Merenda Escolar	
12.306.0005.2.031 – Manutenção Merenda Escolar	
200 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 123.336,43
02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
20.606.0007.2.038 – Manutenção Agricultura e Abastecimento	
251 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 190.546,05
255 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 254,00
257 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.585,00
02.07.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
11.334.0008.2.039 – Manutenção Desenvolvimento Econômico	
262 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.021,76
265 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 35,00
02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
15.451.0009.2.040 – Manutenção Planejamento Urbano	
280 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 689,00
02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania	
02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania	
14.422.0010.2.042 – Manutenção Ações Juventude e Cidadania	
297 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 75,00
02.11.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos	
15.452.0012.2.045 – Manutenção Serviços Urbanos	
319 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.483,90
02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração	
04.122.0014.2.047 – Manutenção Administração	
340 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 149,40
344 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 3.150,00
02.14.00 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos	
04.128.0015.2.048 – Manutenção Recursos Humanos	
362 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.514,00
02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural	
02.15.01 – Cultura e Turismo	
13.392.0016.2.049 – Manutenção Cultura e Turismo	
375 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.839,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 592.107,82 (Quinhentos e noventa e dois mil, cento e sete reais e oitenta e dois centavos), será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 936/2021, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 20.590,88 (Vinte mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.02 – Vigilância em Saúde

10.304.0003.2.009 – Vigilância em Saúde

065 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.266,44

02.02.03 – Programas PSF/ACS

10.301.0003.2.011 – Programa Saúde da Família

070 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.484,44

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

08.244.0004.2.015 – Manutenção CRAS – Centro de Referência Assist. Social

102 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.840,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.590,88 (Vinte mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e oito centavo) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 01 de julho de 2022.


AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2295 em 01/07/2022

Fls nº _____ livro nº _____

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.